



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º25...../2026

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900015/2025, processo administrativo n.º 23076.086429/2024-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, especificamente dos **itens 01, 24, 25 e 26** do *Edital de Pregão nº 900015/2025-UFPE*, necessários à execução de serviços de manutenção da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, nos diversos prédios da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)*, do *Colégio Militar do Recife* e do *Hospital Naval de Natal*, nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- i) o **Termo de Referência nº 30/2025**, de 09/12/2025, **doc. 88** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;
- ii) a proposta da FORNECEDORA.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 43.892.634/0001-09

Endereço: .Rua Lauro Müller, 101, Térreo, Centro, Palmitos, SC, CEP 89887-000

E-mail: licitacao@bravedistribuidora.com.br

Telefones: (49) 3199-2244

Representante legal: Andréia Folle Sponchiado – Sócia Administradora

Item	Especificação / Marca	Quantidade total			R\$ Unitário	R\$ total
01	Conforme anexos.	830			17,34	14.392,20
		Por UASG				
		UFPE	CM	HN		
		600	200	30		

24	Conforme anexos.	25		186,59	4.664,75
		Por UASG			
		UFPE	CM		
		5	20		

25	Conforme anexos.	20		529,14	10.582,80
		Por UASG			
		UFPE	CM		
		10	10		

26	Conforme anexos.	15		922,46	13.836,90
		Por UASG			
		UFPE	CM		
		5	10		

2.1.1. Havendo divergências em relação aos quantitativos totais e os indicados por UASG entre a tabela acima e o anexo desta ata, que foi parte integrante do Termo de Referência, prevalecerá este último.

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, a Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, UASG 153.095 (antiga Prefeitura da Cidade Universitária);
- ii) Órgãos externos:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Colégio Militar de Recife, Recife, PE	160084
Hospital Naval de Natal, Natal, RN	783701

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 10/03/2026, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.3. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.3.1. Para esta Ata não há cadastro de reserva.

5.4. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*.

5.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021*.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023*.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462, de 2023*; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021*.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º e 27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462, de 2023*.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023*).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 900015/2025-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, de de 2026.

ALFREDO

MACEDO

GOMES:419720

74415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO

GOMES:41972074415

Dados: 2026.03.05

13:44:02 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes

Reitor

Universidade Federal de Pe

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDREIA FOLLE

SPONCHIADO:9006

8980078

Assinado de forma digital por
ANDREIA FOLLE
SPONCHIADO:90068980078
Dados: 2026.03.02 09:00:32
-03'00'

Andréia Folle Sponchiado

Sócia Administradora

Brave Distribuidora Ltda.

FORNECEDORA REGISTRADA

Anexo I do TR - Especificações, Quantitativos e Valores.

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade Prefeitura UFPE (UASG: 153095)	Quantidade COLEGIO MILITAR DE RECIFE (UASG: 160084)	Quantidade HOSPITAL NAVAL DE NATAL (UASG: 783701)	Quantidade Total	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	258317	600	200	30	830	UNIDADE	R\$ 37,41	R\$ 31.050,30
2	BARRA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 60 CM, APLICAÇÃO PARA DEFICIENTES	339249	10	30		40	UNIDADE	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
3	BARRA, MATERIAL METAL CROMADO, TIPO APOIO RETA, TAMANHO 80, APLICAÇÃO PARA DEFICIENTES	343594	10	30	2	42	UNIDADE	R\$ 84,88	R\$ 3.564,96
4	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396905	10	10		20	UNIDADE	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
5	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396903	10	10		20	UNIDADE	R\$ 255,94	R\$ 5.118,80
6	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	396904	10	10		20	UNIDADE	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
7	DUCHA HIGIÊNICA EM PVC, DUCHA EMABS, MANGUEIRA DE 1,20M, REGISTRO EM METAL CROMADO, BITOLA DE 1/2", COM SUPORTE.	304782	150	100	30	280	UNIDADE	R\$ 61,68	R\$ 17.270,40
8	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, "REFORÇADO", BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40CM, P/ ÁGUA FRIA	397067	200	90	30	320	UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 4.662,40
9	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 38 DN 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	395408	100	20		120	UNIDADE	R\$ 3,44	R\$ 412,80
10	GRELHA REDONDA PARA RALO, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES 10 X 10CM, COM FECHO, SEM CAIXILHO.	350604	100	40	5	145	UNIDADE	R\$ 13,92	R\$ 2.018,40
11	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCO 295 X 410 X 165MM (PEQUENO)	404691	21	20	5	46	UNIDADE	R\$ 90,33	R\$ 4.155,18
12	MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 0,50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIFONADO, COMPRIMENTO 0,27, LARGURA 0,30	373072	20	40	10	70	UNIDADE	R\$ 306,61	R\$ 21.462,70
13	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10 (FORNECIMENTO EM PAR)	374304	200	100	20	320	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 7.980,80

14	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8 (FORNECIMENTO EM PAR)	486107	255	40	20	315	UNIDADE	R\$	30,51	R\$	9.610,65
15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO 150X100MM	390391	20	40	2	62	UNIDADE	R\$	17,95	R\$	1.112,90
16	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	240635	144	70	15	229	UNIDADE	R\$	6,00	R\$	1.374,00
17	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 40MM	257680	20	50	5	75	UNIDADE	R\$	34,54	R\$	2.590,50
18	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	257681	30	30	5	65	UNIDADE	R\$	21,23	R\$	1.379,95
19	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, ROSCÁVEL DE 1/2'	240634	10	40	15	65	UNIDADE	R\$	8,72	R\$	566,80
20	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL DE 20MM	298069	20	50	15	85	UNIDADE	R\$	13,32	R\$	1.132,20
21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 1.1/2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	265074	20	50		70	UNIDADE	R\$	96,99	R\$	6.789,30
22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, BRONZE, 1.1/4", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233452	5	40		45	UNIDADE	R\$	93,66	R\$	4.214,70
23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, BRONZE, BITOLA 2.1/2	432695	5	30		35	UNIDADE	R\$	294,55	R\$	10.309,25
24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, MATERIAL BRONZE, BITOLA 2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233454	5	20		25	UNIDADE	R\$	190,40	R\$	4.760,00
25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 3" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233018	10	10		20	UNIDADE	R\$	586,52	R\$	11.730,40
26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 4" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	233019	5	10		15	UNIDADE	R\$	922,46	R\$	13.836,90
27	REPARO UNIVERSAL - KIT COMPLETO PARA CX. ACOPLADA, DUAL FLUSH, INST. LATERAL, FRONTAL E SUPERIOR	398129	300	80	40	420	UNIDADE	R\$	132,56	R\$	55.675,20
28	SIFÃO FLEX SANFONADO UNIVERSAL POLIPROPILENO, BRANCO, ENTRADA P 1", 1.1/2", 1.1/4", SAÍDA DE 40 E 50MM	441316	450	100	50	600	UNIDADE	R\$	15,48	R\$	9.288,00
29	TORNEIRA BICA MÓVEL, TIPO 1168, DE PAREDE, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"	443759	50	50	15	115	UNIDADE	R\$	33,68	R\$	3.873,20

30	TORNEIRA BICA MÓVEL, TIPO 1169, PARA LAVATÓRIO, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2"	349662	102	60		162	UNIDADE	R\$	35,68	R\$	5.780,16
31	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 2", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	346216	5	10		15	UNIDADE	R\$	286,48	R\$	4.297,20
32	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, CORPO EM BRONZE, BALÃO PLÁSTICO, DE 3/4", COMPRIMENTO DA HASTE 275 MM FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14534/2000	396880	10	20		30	UNIDADE	R\$	76,94	R\$	2.308,20
33	TORNEIRA ECONOMIZADORA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE 1/2"	396903	150	10		160	UNIDADE	R\$	99,99	R\$	15.998,40
34	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA E FECHAMENTO RÁPIDO	376177	70	50		120	UNIDADE	R\$	56,80	R\$	6.816,00
35	TORNEIRA TIPO 1193, P/ LAVATÓRIO, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1/2".	482763	200	60		260	UNIDADE	R\$	78,90	R\$	20.514,00
36	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, DE METAL CROMADO 3/4" X 1/2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12904/93	256279	100	80	2	182	UNIDADE	R\$	89,03	R\$	16.203,46
37	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, TIPO LONGA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 1", SEM LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15423/2006	319963	100	100	10	210	UNIDADE	R\$	55,73	R\$	11.703,30
38	VÁLVULA DE PÉ, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 1", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	482805	10	20	1	31	UNIDADE	R\$	64,48	R\$	1.998,88
39	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 1.1/2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO A NORMA ABNT 15055, ROSCA BSP, PN16 - 125/200 PSI= 14,06 KGF/CM2	290390	10	10	2	22	UNIDADE	R\$	136,39	R\$	3.000,58
40	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15055, ROSCA BSP, PN16 - 125/200= 14,06 KGF/CM2	230398	5	8		13	UNIDADE	R\$	215,61	R\$	2.802,93
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2". FABRICADO EM BRONZE DE ACORDO COM A NORMA NBR 15055	296958	5	30		35	UNIDADE	R\$	169,41	R\$	5.929,35
42	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, CORPO EM BRONZE , 150 PSI, BITOLA 2", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	296960	5	20		25	UNIDADE	R\$	178,85	R\$	4.471,25
43	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 1.1/2", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	323506	5	10		15	UNIDADE	R\$	199,55	R\$	2.993,25
44	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, CORPO EM BRONZE, DISCO METÁLICO EM BRONZE, MOLA EM AÇO INOX, PORCA DO DISCO EM LATÃO, 150 PSI, BITOLA 3/4", ROSCA TIPO BSP, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15055	468609	5	40		45	UNIDADE	R\$	71,50	R\$	3.217,50
45	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	395444	25	40	10	75	UNIDADE	R\$	32,85	R\$	2.463,75

46	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA COMPLETA SISTEMA DUAL FLUSH COR BRANCO	618198	80	40	3	123	UNIDADE	R\$ 388,27	R\$ 47.757,21
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 403.596,71



Emitido em 12/11/2025

ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA Nº 90/2025 - CAF SINFRA (11.97.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 13:58)

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

GR (11.01)

Matrícula: ###712#8

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 11:53)

CHRISTINA CARVALHO DE BRITO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: ###909#4

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 13:07)

DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA

COORDENADOR

CAF SINFRA (11.97.06)

Matrícula: ###676#0

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 15:28)

MANOEL HELENO DE CASTRO

SUPERINTENDENTE

SINFRA (11.01.37)

Matrícula: ###488#1

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 17:00)

PAULA CRISTINA FRAGA LINS

ADMINISTRADOR

DS SINFRA (11.97.20)

Matrícula: ###074#5

(Assinado digitalmente em 12/11/2025 17:28)

WANESSA FERNANDA COSTA SILVA

DIRETOR

DM-SINFRA (11.97.12)

Matrícula: ###545#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2025**, tipo: **ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA**, data de emissão: **12/11/2025** e o código de verificação: **cf49df828d**



PROPOSTA COMERCIAL

Prezados,
Apresentamos nossa proposta de preços para o processo conforme identificação abaixo:

CLIENTE: Universidade Federal de Pernambuco
CIDADE/ESTADO: Recife/PE
NÚMERO DO PREGÃO: 90015/2025
UASG: 153080

DATA
05/01/26
PORTAL
ComprasGov

Segue descrição detalhada dos produtos e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	METASUL	010506002	UND	830	17,34	14.392,20
24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, MATERIAL BRONZE, BITOLA 2", FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	DOCOL	100220000	UND	25	186,59	4.664,75
25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 3" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	DOCOL	15322000	UND	20	529,14	10.582,80
26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DE BRONZE, 4" , FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15705/2009	DOCOL	15323000	UND	15	922,46	13.836,90

Declaro que o prazo de entrega é de 30 dias. Declaro que o prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Declaro, para todos os fins legais, que os preços propostos nesta licitação incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como o frete, carga e descarga, para o perfeito e completo fornecimento do objeto licitado, conforme as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

Todos os produtos possuem prazo de garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Abaixo segue dados da representante para assinatura da ata:

Nome: Andréia Folle Sponchiado **Cargo:** Sócia-Administradora

Nacionalidade: Brasileira

Abaixo segue dados para pagamento:

Banco: 748 (Sicredi) - Agência: 0230 - Conta Corrente: 07084-5

Banco: 001 (Banco do Brasil) - Agência: 736-6 - Conta Corrente: 22020-5

Para comunicação, recebimento de ata e empenhos estamos a disposição nos seguintes contatos:

Telefone (whatsapp): (49) 3199-2244 **E-mail:** licitacao@bravedistribuidora.com.br

DECLARAÇÕES

A empresa **Brave Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.892.634/0001-09, sediada a Rua Lauro Muller, 101, Térreo, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000, por intermédio de sua representante legal Sra. Andréia Folle Sponchiado, Sócia-Administradora, CPF 900.689.800-78, declara, sob as penas da Lei, que:

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Declaração para fornecedores ME/EPP e equiparados

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Palmitos/SC, 16 de janeiro de 2026.

Andréia Folle Sponchiado

Sócia-Administradora



PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

ÓRGÃO Universidade Federal de Pernambuco PREGÃO 90015/2026
CID/UF Recife/PE UASG 153080 DATA 05/01/26

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO CUSTO (R\$)	IMPOSTOS (R\$)	FRETE (R\$)	MARGEM LÍQUIDA (R\$)	PREÇO VENDA (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO OVAL, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA	METASUL	11,34	0,79	0,52	4,69	17,34

Palmitos/SC, 16 de Janeiro 2026.

Andréia Folle Sponchiado
Sócia-Administradora / CPF: 900.689.800-78



Ficha Técnica

ASSENTO SANITÁRIO LOFT

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Função

Proporcionar conforto, proteção, acabamento e embelezamento de louças sanitárias. Sua tampa impede a entrada e saída de insetos e quando fechada reduz o barulho proveniente da descarga e proporciona a louça um acabamento perfeito.

Aplicação

Em louças sanitárias convencionais e universais simples ou com caixa acoplada em ambientes como banheiros residenciais, banheiros públicos etc.

Cores

Branco, Bege, Caramelo, Cinza Claro e Cinza Escuro.

Quantidade por volume e embalagem

São embalados individualmente em embalagem transparente personalizada, junto com par de parafusos e porcas para fixação do assento na louça e são acomodados em caixa máster com seis peças.

2. CARACTERÍSTICAS

- Tampa e base produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) soprados o que confere maior resistência e durabilidade;
- Sua superfície lisa e com linhas arredondadas facilita a limpeza e higienização do assento;
- Parafusos fabricados com blenda polimérica especial que não resseca e possui alta flexibilidade tornando os parafusos muito mais resistentes ao uso constante;
- Fácil de instalar, pois possui baixo peso e sistema de fixação em dois pontos;
- Sua embalagem possui exclusivo furo para exposição do produto em gôndola ou expositor e instruções de instalação do produto no verso da embalagem;
- Possui alta resistência ao desgaste e impactos originados pelo uso constante;
- O produto acompanha dois parafusos com duas porcas de fixação;
- Sua tampa quando fechada reduz o barulho proveniente da descarga;
- Possui convite para facilitar abertura da tampa;
- A base do assento não possui emenda nas laterais evitando assim
- Possui espaço de 145 a 150 mm entre centro a centro de cada parafuso o mesmo se adapta a grande maioria dos fabricantes de louças sanitárias convencionais com formato redondo;
- Possui grande variedade de cores, sendo cinco no total;
- Seu designer com linhas suaves e modernas se adapta perfeitamente a qualquer ambiente;

3. DADOS TÉCNICOS

DIMENSÕES

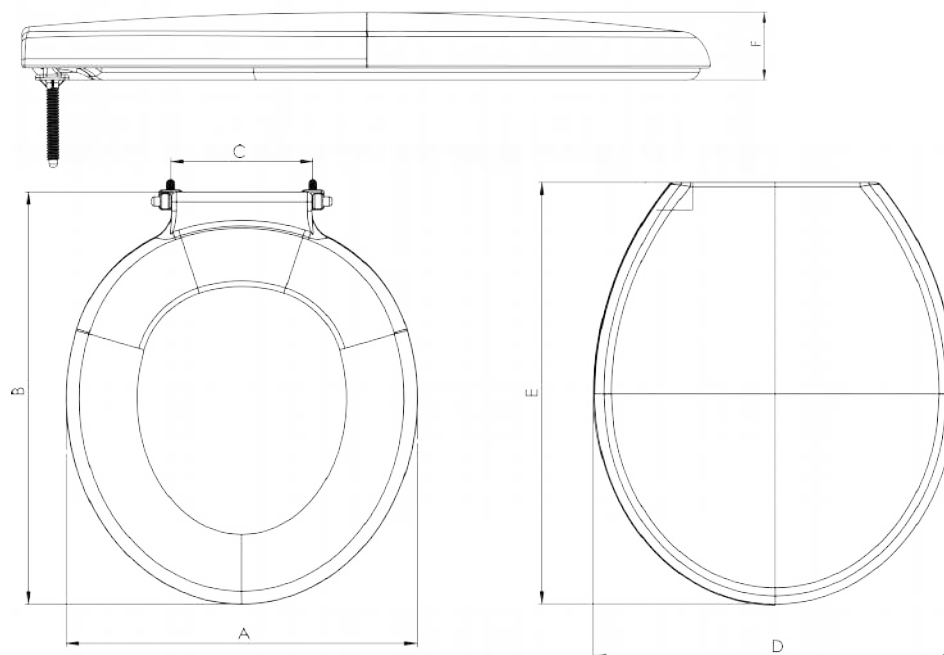


Imagem meramente ilustrativa

Características Dimensionais

Largura do Assento (A)	Comprimento do Assento (B)	Distancia entre centro dos parafusos	Largura da Tampa (D)	Comprimento da tampa (E)	Altura da tampa e base montada (F)
370 mm	430 mm	145 a 150 mm	320 mm	410 mm	40 mm



Imagem meramente ilustrativa

4. INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO



5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos instalar com o assento sanitário LOFT os demais acessórios para banheiro metasul tais como armários, cantoneiras, porta shampoo, saboneteira e demais produtos que completarão o visual de seu banheiro. Para complementar sua instalação a METASUL também disponibiliza os demais acessórios, vendidos separadamente.

6. PRECAUÇÕES GERAIS

Transporte/Manuseio

Durante o transporte e manuseio dos assentos sanitários, deve-se evitar que ocorram choques, impactos ou contatos com elementos que possam comprometer a integridade dos mesmos, tais como: objetos cortantes ou pontiagudos com arestas vivas, pedras, etc.

O descarregamento deverá ser efetuado cuidadosamente, não devendo permitir que os assentos sanitários sejam lançados diretamente ao solo a fim de evitar amassamentos, quebras, perfurações dos mesmos ou concentração de cargas num único ponto.

7. ESTOCAGEM

O armazenamento dos assentos sanitários METASUL deverá ser efetuado em locais isentos de quaisquer elementos que possam danificar o material, tais como: superfícies rígidas com arestas vivas, objetos cortantes ou pontiagudos, pedras, etc.

Os volumes de Armários grande deverão ser dispostos na forma horizontal, onde a primeira camada deve ser colocada sobre superfície plana de tábuas de madeira não excedendo altura de dez volumes. A estocagem deve ser em local protegidos da ação da luz solar e umidade, em ambiente com temperatura moderada +5°C a +35°C.

8. TESTES E ENSAIOS

Todos os testes e ensaios são realizados conforme normas internas de fabricação.

NOTA

A Metasul – IBMF Indústria de material p/ construção LTDA possui como princípio o melhoramento contínuo dos produtos de sua fabricação.

Eventuais alterações poderão ser feitas neste manual técnico, sem prévio aviso objetivando o seu aperfeiçoamento.

Dúvidas?

Ligue para (48) 3658-9700 ou diretamente para
nossa Assistência Técnica no (48) 3658-9736
e-mail: qualidade@metasul.ind.br



Escritório Comercial

R: Verino Fortunato Coan, 576 – Rio Bonito
Braço do Norte – 88750000
Santa Catarina
www.metasul.ind.br

1ª Edição – Setembro 2017

**VOLUME GLOBAL ENTRE
TODOS OS MODELOS**

5%
30cm
1,0m

**ENGATE
FLEXÍVEL
PLASBOHN**

30%
40cm
50cm
60cm

PACKING
EMBALAJE

ENGATE FLEXÍVEL - 4Kgf/cm² - NBR 14878

FLEXIBLE COUPLING 4Kgf/cm² / CONECTOR FLEXIBLE 4Kgf/cm²

CÓD	COMPRIMENTO	COR	U	EMBALAGEM
CODE CÓDIGO	LENGTH LONGITUD	COLOR COLOR	U / U	PACKING EMBALAJE
0539	30cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	240/12pçs/unit/pz
✓ 0540	40cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	192/12pçs/unit/pz
3576	40cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	06pçs/unit/pz
✓ 0541	50cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	168/12pçs/unit/pz
✓ 0554	60cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	288/12pçs/unit/pz
0550	100cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	60/06pçs/unit/pz

ENCARTELADO
REINFORÇADO
REINFORZADO

ENC

ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO - 4Kgf/cm²

FLEXIBLE COUPLING REINFORCED BRAIDED 4Kgf/cm² / CONECTOR FLEXIBLE REFORZADO TRENZADO 4Kgf/cm²

CÓD	COMPRIMENTO	COR	U	EMBALAGEM
CODE CÓDIGO	LENGTH LONGITUD	COLOR COLOR	U / U	PACKING EMBALAJE
3545	40cm	Metalizado / metallic / metalizado	pc/unit/pz	72/06pçs/unit/pz
0553	40cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	192/06pçs/unit/pz

ENCARTELADO
REINFORÇADO
REINFORZADO

ENC

ENC

ENGATE FLEXÍVEL COM REGISTRO - 4Kgf/cm²

FLEXIBLE COUPLING REINFORCED BRAIDED 4Kgf/cm² / CONECTOR FLEXIBLE REFORZADO TRENZADO 4Kgf/cm²

CÓD	COMPRIMENTO	COR	U	EMBALAGEM
CODE CÓDIGO	LENGTH LONGITUD	COLOR COLOR	U / U	PACKING EMBALAJE
4861	40cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	06pçs/unit/pz
4862	50cm	Branco / white / blanco	pc/unit/pz	06pçs/unit/pz

ENCARTELADO
REINFORÇADO
REINFORZADO

ENC

ENC

ENGATE FLEXÍVEL: CUIDADOS IMPORTANTES

FLEXIBLE COUPLING: IMPORTANT CARE / CONECTOR FLEXIBLE: CUIDADOR IMPORTANTE

Antes de instalar, verifique se a pressão indicada no engate é compatível com a pressão da água.
Não necessita uso de ferramentas para instalação.

Before installing, check that the pressure indicated on the coupling is compatible with the pressure of the water.
No need to use tools for installation

Antes de instalar, asegúrese de que la presión indicada en el acoplamiento es compatible con la presión del agua.
No necesita uso de herramientas para instalación.

ENC Produto Encartelado

✓ Produto 100% recomendado / Product recommended 100% / Producto 100% recomendado

Registro de gaveta Europa 2"

Cod. 10022000

DESCRIÇÃO

Os registros de gaveta Europa são indicados para instalações hidráulicas prediais. Atende à Norma de Registro de Gaveta para instalações hidráulicas prediais: ABNT NBR 15705. Seguro e durável, possui um sistema de vedação que proporciona durabilidade. Possibilita a manutenção do eixo sem abrir o registro

TECNOLOGIAS E CARACTERÍSTICAS



Garantia Toda Vida



Alta durabilidade



VANTAGENS

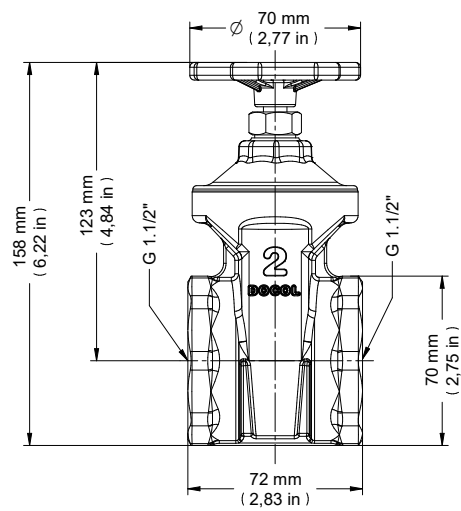
Vedação perfeita: Os anéis de vedação dos produtos Docol têm qualidade e resistência testada normativamente, evitando vazamentos

Garantia TODA VIDA: A primeira marca de metais sanitários brasileira a assegurar GARANTIA TODA VIDA para os produtos instalados em residências.

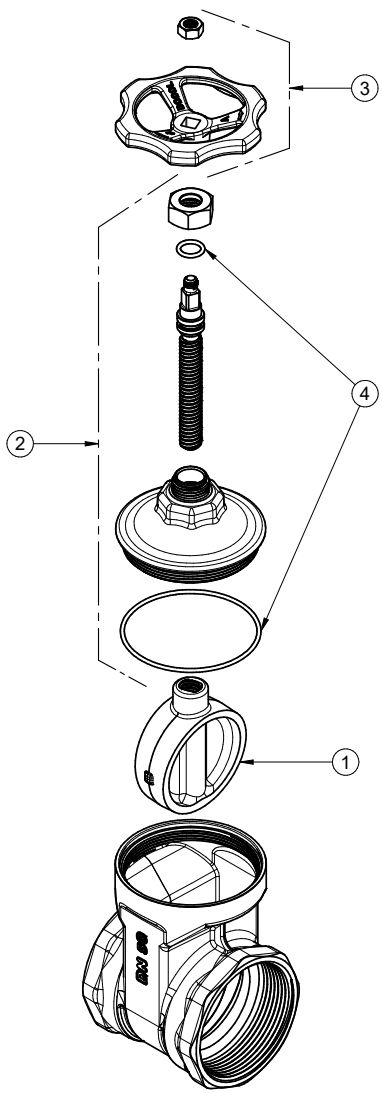
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA DE ABERTURA	Rotativo
BITOLA	2" - DN 50
CLASSE DE PRESSÃO	2 a 40 m.c.a
TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA	120°C
NORMA	NBR 15705
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	1 registro e 1 manual
COMPOSIÇÃO	Aços, elastômeros, ligas de cobre e alumínio
ACIONAMENTO	Redondo
TIPO DE INSTALAÇÃO	Parede

DIMENSIONAL



PEÇAS DE REPOSIÇÃO



POS.	CODIGO	DENOMINAÇÃO
1	01627600	KIT GAV RG EUR 2"
2	01627700	KIT BUJAO RG EUR 2"
3	00322209	KIT VOLANTE TIPO C
4	01627800	KIT ANEL VED RG EUR 2"

QUER SABER MAIS?
CONSULTE O MANUAL DE
INSTALAÇÃO EM NOSSO
WEBSITE.

Registro Europa 3"

REGISTROS

Cod. 90015322000  compartilhar:  

Os Registros Brutos são um tipo de registro de gaveta, cuja principal função é assegurar a abertura ou o fechamento total do fluxo de água em instalações hidráulicas. Geralmente são instalados em áreas externas e já possuem um volante fixado ao produto, dispensando o uso de acabamentos. A Docol conta com diversas linhas de Registros Brutos, seja para o uso residencial, predial, industrial ou até mesmo para saneamento. Todos atendem à Norma de Registro de Gaveta para instalações hidráulicas prediais: ABNT NBR 15705, são duráveis, pois possuem um sistema de dupla vedação que proporciona durabilidade e garantia contra vazamentos. O acionamento rotativo facilita a regulação de vazão e possibilita a manutenção do eixo sem abrir o registro. As linhas Europa e ABNT são indicadas para manutenção da rede hidráulica em instalações prediais, comerciais ou industriais. Para projetos que exijam o atendimento à norma americana de roscas National Pipe Thread, a Docol conta com os registros brutos NPT. Por fim, a linha INDUSTRIAL SANEAMENTO é recomendada para uso em instalações hidráulicas de indústrias ou em redes de saneamento. É a única linha que atende aos requisitos de duas normas: a ABNT NBR 15705 e a ABNT NBR 14580.

Opções

 ONDE ENCONTRAR ARQUIVOS

Benefícios do Produto

[Conheça o pioneirismo Docol](#) →

Garantia Toda Vida

Características

Dimensões

Produtos semelhantes

☐ Comparar

RIVA

Registro Basetec de Gaveta
¼ de volta com
acabamento Riva cromado

Cód.:90005949006

☐ Comparar

CHESS

Registro Basetec de Gaveta
¼ de volta com
acabamento Chess...

Cód.:90006658006

☐ Comparar

REGISTROS

Registro Europa 4"

Cód.:90015323000

☐ Comparar

REGISTROS

Registro de gaveta
Industrial 3"

Cód.:90100330000

☐ Comparar

PRIMOR

Registro de gaveta
DocolBase 3/4" com
acabamento DocolPrimor

Cód.:90009232006

Downloads dos arquivos

ARQUIVOS INSTALAÇÃO

MANUAL DE INSTALAÇÃO

FICHA TÉCNICA

TERMO DE GARANTIA

DIMENSIONAL

Quem viu, viu também!

☐ Comparar

☐ Comparar

☐ Comparar

☐ Comparar

☐ Comparar



CHESS



Registro Basetec de Gaveta
¼ de volta com
acabamento Chess...



REGISTROS



Registro Europa 2.1/2"



REGISTROS



Registro de gaveta
Industrial saneamento 4"



REGISTROS



Registro de gaveta
Industrial saneamento 3"



REGISTROS



Registro de gaveta
Industrial saneamento
2.1/2"



Registro de gaveta Europa 4"

01532300

DESCRIÇÃO

Os registros de gaveta Europa são indicados para instalações hidráulicas prediais. Atende à Norma de Registro de Gaveta para instalações hidráulicas prediais: ABNT NBR 15705. Seguro e durável, possui um sistema de vedação que proporciona durabilidade. Possibilita a manutenção do eixo sem abrir o registro



TECNOLOGIAS E CARACTERÍSTICAS



Garantia
Toda Vida



Alta
Durabilidade

VANTAGENS

Vedação perfeita: Os anéis de vedação dos produtos Docol têm qualidade e resistência testada normativamente, evitando vazamentos

Garantia TODA VIDA: A primeira marca de metais sanitários brasileira a assegurar GARANTIA TODA VIDA para os produtos instalados em residências.

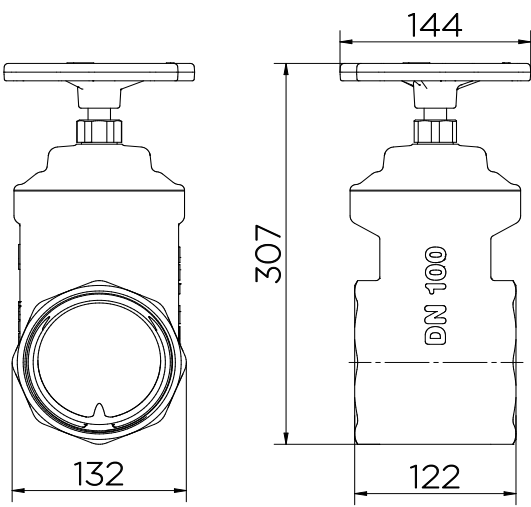
GARANTIA

A Docol assegura ao consumidor garantia conforme as premissas do Termo de Garantia Docol. Os produtos instalados em locais públicos e/o de uso coletivo terão o período reduzido em 50%. Produtos instalados para uso industrial terão o período de garantia de 1 (um) ano. Consulte no manual de instalação dos produtos ou o Termo de Garantia no site www.docol.com.br

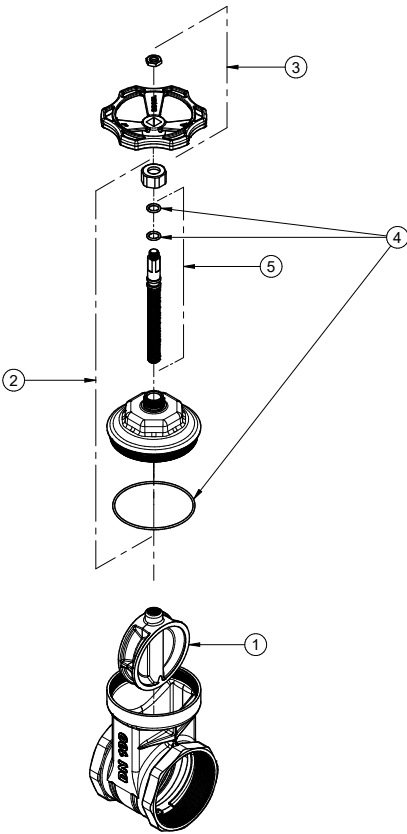
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SISTEMA DE ABERTURA	Rotativo
BITOLA	4" - DN 100
CLASSE DE PRESSÃO	2 a 40 m.c.a
TEMPERATURA MÁXIMA	120° C
NORMA	NBR 15705
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	1 Registro e 1 manual
COMPOSIÇÃO	Ligas de cobre, elastômero, aços e alumínio

DIMENSIONAL



KIT DE REPOSIÇÃO



POS.	CODIGO	DENOMINAÇÃO
1	02005100	KIT GAV RG EUR 4"
2	02005200	KIT BUJAO RG EUR 4"
3	02004900	KIT VOLANTE TIPO E
4	02005300	KIT ANEL VED RG EUR 4"
5	02073500	KIT EIXO RG EUR 4"